



**ASSEMBLEIA LEGISLATIVA**  
do Estado de São Paulo

PODER LEGISLATIVO

**Projeto de Lei n° 13/2025**

Processo Número: **1061/2025** | Data do Protocolo: 03/02/2025 16:18:17



Autenticar documento em <http://sempapel.al.sp.gov.br/autenticidade>  
com o identificador 3100380032003400330039003A004300, Documento assinado digitalmente  
conforme art. 4º, II da Lei 14.063/2020.



## Projeto de Lei

*Institui “O Dia Estadual, do calçado Infantil.”, incluindo-o no, Calendário Oficial do Estado, e dá outras providências.*

A ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DE SÃO PAULO DECRETA:

Artigo 1º - Fica instituído “ O Dia Estadual do Calçado Infantil ” a ser comemorado todo dia 21 de Março, passando esta data a integrar o Calendário Oficial do Estado de São Paulo.

Artigo 2º - Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

## JUSTIFICATIVA

A justificativa para a criação do Dia Estadual do Calçado Infantil pode ser baseada em vários pontos importantes, como a valorização da indústria do calçado infantil, a conscientização sobre a saúde dos pés das crianças

A indústria de calçados infantis é significativa em muitos estados, sendo um setor que gera emprego e renda para diversas famílias. Criar um dia estadual para celebrar o calçado infantil pode destacar a importância dessa indústria para a economia local.

Em muitos estados, a fabricação e venda de calçados infantis fazem parte da cultura e das tradições locais. A data pode celebrar e preservar essa tradição, mantendo o foco em aspectos como inovação, qualidade e a relevância da indústria.

Por exemplo a indústria calçadista de Birigui teve início em 1940, com pequenos artesãos que fabricavam calçados manualmente em oficinas familiares. O ano de 1958 foi o marco inicial da produção de calçados infantis. O setor cresceu de forma expressiva ao longo das décadas seguintes, transformando o município em um polo industrial de referência, consolidando-se como a principal produtora de calçados infantis no Brasil, destacando-se pela inovação, qualidade e design. Este desenvolvimento foi impulsionado pelo espírito empreendedor da comunidade local, aliado a investimentos em tecnologia e qualificação de mão-de-obra.

Hoje, o polo calçadista de Birigui é responsável por aproximadamente 50% da produção no Brasil de calçados infantis, com empresas que atendem tanto o mercado interno quanto o externo, exportando para diversos países, em todos os continentes.

Birigui recebeu do Instituto Nacional de Propriedade Industrial – INPI o reconhecimento de Indicação de Procedência para produtos de calçado infantil, uma certificação que garante a qualidade, autenticidade e origem dos produtos fabricados na região. Esta conquista coloca em destaque a excelência e a relevância da produção local, reforçando a confiança dos consumidores e fortalecendo a identidade do setor no mercado nacional e internacional.

Diante de todo o exposto, nada mais justo que se criar o dia para apoiar o empreendedorismo e a indústria de calçados infantis em todo Estado.

Desta forma justifica-se a apresentação da presente proposição, para a qual conto com o apoio dos meus nobres pares em sua aprovação.

Sala das Sessões, em...

**Danilo Campetti - REPUBLICANOS**



# PROTOCOLO DE ASSINATURA(S)

O documento acima foi assinado eletronicamente e pode ser acessado no endereço <http://sempapel.al.sp.gov.br/autenticidade> utilizando o identificador 3200310037003900370038003A005000

Assinado eletronicamente por **Danilo Campetti** em 03/02/2025 15:19

Checksum: **EBFDA5352997720780244066A236DA52E36738CB9791EED5770765576F7DA959**



---

Autenticar documento em <http://sempapel.al.sp.gov.br/autenticidade>  
com o identificador 3200310037003900370038003A005000, Documento assinado digitalmente  
conforme art. 4º, II da Lei 14.063/2020.